



LEI N.º 7.786, DE 1.º DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0114-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2280-Valorização da diversidade através de parcerias e convênios
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00
TOTALR\$ 110.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0114-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2280-Valorização da diversidade através de parcerias e convênios
3.3.5.0.41-Contribuições (294).....R\$ 10.000,00
3.3.5.0.43-Subvenções Sociais (295).....R\$ 100.000,00
TOTALR\$110.000,00

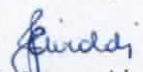


Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2017.


Daíçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Jucara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças